

pela Portaria 878 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1001 de 08 de novembro de 2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 68 de 10 de janeiro de 2022 e redesignado pela PORTARIA Nº 208 de 05 de março de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo nº 144/2022.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/05/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2017/100250 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de Maio de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 796105

PORTARIA N.º 431 DE 07 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 711 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 974 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 106 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 406 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 474 de 17 de maio de 2021, redesignado pela Portaria 666 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 849 de 08 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1068 de 08 de novembro de 2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 72 de 10 de janeiro de 2022 e redesignado pela PORTARIA Nº 227 de 05 de março de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo nº 141/2022.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/05/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/198642, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de maio de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 796108

PORTARIA N.º 425 DE 07 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 675 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, prorrogada pela PORTARIA N.º 943 de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407, de 16/11/2020; redesignado pela Portaria 75 de 15 Janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 376 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 490 de 17 de maio de 2021 e redesignado pela PORTARIA N.º 644 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 873 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1021 de 08 de novembro de 2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 98 de 10 de janeiro de 2022 e redesignado pela PORTARIA Nº 234 de 05 de março de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 135/2022.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/05/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/21216 e anexos, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de maio de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 796110

PORTARIA N.º 430 DE 07 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 705 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, PORTARIA N.º 973 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 105 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 405 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 473 de 17 de maio de 2021, redesignado pela Portaria N.º 668 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 880 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1007 de 08 de novembro de 2021, prorrogado pela PORTARIA Nº 71 de 10 de janeiro de 2022 e redesignado pela PORTARIA Nº 215 de 05 de março de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 140/2022.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/05/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/309604, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de maio de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 796116

PORTARIA N.º 429 DE 07 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 703 de 14 de setembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.347 de 17 de setembro de 2020, PORTARIA N.º 971 de 12 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. nº 34.407 de 16 de novembro de 2020; redesignado pela Portaria 103 de 15 janeiro de 2021, publicada no DOE 34.468 de 22/01/2021; redesignado pela Portaria 403 de 16 de março de 2021, publicado no DOE 34.523 de 18/03/2021 e prorrogado pela PORTARIA Nº 472 de 17 de maio de 2021. Redesignado pela PORTARIA N.º 674 de 06 de julho de 2021, prorrogado pela PORTARIA N.º 883 de 11 de setembro de 2021, redesignado pela PORTARIA N.º 1016 de 08 de novembro de 2021, prorrogado pela Portaria nº82 de 10 de janeiro de 2022 e redesignado pela PORTARIA Nº 217 de 05 de março de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 139/2022.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/05/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/542762, composta pelos servidores: IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1; MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1, juntamente com os suplentes Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, José Álvaro Telles Lins, matrícula nº 723550/3, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de maio de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 796120

PORTARIA N.º 435 DE 07 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 928 de 25 de outubro de 2021, publicada no D.O.E. nº 34.757 de 05 de novembro de 2021, prorrogada pela PORTARIA Nº 100 de 11/01/2022, publicada no D.O.E. nº 34.828 de 13 de janeiro de 2022 e redesignado pela PORTARIA N.º 308 de 17 de março de 2022.

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Memo. nº 152/2022.

R E S O L V E:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/05/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/177731, composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1, SOLANGE DA COSTA PEDROZA, matrícula nº 57197565/1 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza, matrícula nº 5830370/3 e José Henrique Cardoso de Paula, matrícula nº 57190904/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.